



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

ATO DE CONCESSÃO Nº 019, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei nº 418/2008, a Senhora **NAZILDE LAGO MORAIS**, CPF/MF nº 325.108.883-15, Processo nº 036/2019, Portaria de Nomeação nº 046/1993, Portaria de Desligamento nº 272/2019 e matrícula nº 00239, no cargo de **Professora Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I – Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.682,64;

II – Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 420,66;

III – Total dos proventos: **R\$ 2.103,30**.

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO Nº 020, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, ao Senhor **SAUL BEZERRA MARTINS**, CPF/MF nº 054.709.193-15, dependente legal e vitalícia da Ex Servidora **LUIZA DE ABREU VIANA MARTINS**, Aposentada por Idade. Processo nº 038/2019. Produzindo seus efeitos financeiros a partir do óbito, conforme previsão legal contida no Art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

Art. 2º O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

I. Proventos de aposentadoria percebidos na data do óbito: R\$ 2.103,61(dois mil cento e três reais e sessenta e um centavos).

II. Total do valor da Pensão por morte: **R\$ 2.103,61**(dois mil cento e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da Silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO N° 021, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n° 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC n° 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei n° 418/2008, a Senhora **MARIA DO ROSARIO BARROS DA COSTA**, CPF/MF n° 325.103.493-68, Processo Administrativo n° 065/2019, Portarias de Nomeação n° 1.488/1986 e 035/2001, Portaria de Desligamento n° 271/2019 e matrícula n° 00187, no cargo de **Professora Nível I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I – Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.935,03;

II – Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 290,25;

III – Total dos proventos: **R\$ 2.225,28.**

Art. 3° A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional n° 41/2003 e da Lei Municipal n° 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da Silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO N° 022, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n° 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC n° 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei n° 418/2008, a Senhora **ANTONIA CARMEM OLIVEIRA DINIZ**, CPF/MF n° 874.526.343-49, Processo Administrativo n° 098/2019, Portaria de Nomeação n° 045/1993, Portaria de Desligamento n° 266/2019 e matrícula n° 00054, no cargo de **Professora Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

I – Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.682,64;

II – Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 420,66;

III – Total dos proventos: **R\$ 2.103,30.**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da Silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO Nº 023, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei nº 418/2008, a Senhora **JOANA BRITO SEREJO MORAIS**, CPF/MF nº 325.108.103-91, Processo nº 100/2019, Portaria de Nomeação nº 045/1993, Portaria de Desligamento nº 267/2019 e matrícula nº 00268, no cargo de **Professora Nível II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I – Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.128,54;

II – Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 532,13;

III – Total dos proventos: **R\$ 2.660,67.**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da Silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO Nº 024, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei nº 418/2008, a Senhora **LUSIMAR LIMA PIRES**, CPF/MF nº 505.162.053-15, Processo nº 103/2019, Portaria de Nomeação nº 045/1993, Portaria de Desligamento nº 265/2019 e matrícula nº 00801, no cargo de **Professora Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I – Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.682,64;

II – Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 420,66;

III – Total dos proventos: **R\$ 2.103,30.**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO Nº 025, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 40 inc. III, alínea “a”, §1º da C.F/ 1988, alterada pela E.C 20/1998, E.C/41 c/c o art. 31 da Lei nº 418/2008, a Senhora **MARIA LÚCIA VIANA ROMA**, CPF/MF nº 252.434.623-49, Processo Administrativo nº 106/2019, Portaria de Nomeação nº 1.792/1989, Portaria de Desligamento nº 270/2019 e Matrícula nº 03253, no cargo de **AOSD/Agente Operacional de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I – Vencimento do cargo efetivo: R\$ 998,00;

II – Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 299,40;

III – Total dos proventos: **R\$ 1.297,40.**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

Josinaldo Santana da silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO Nº 026, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei nº 418/2008, a Senhora **ANA RAQUEL FRANÇA GOMES**, CPF/MF nº 417.986.603-00, Processo Administrativo nº 108/2019, Portaria de Nomeação nº 045/1993, Portaria de Desligamento nº 268/2019 e matrícula nº 00068, no cargo de **Professora Nível I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I – Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.935,03;

II – Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 483,76;

III – Total dos proventos: **R\$ 2.418,79.**

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO Nº 027, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, nos termos do art. 6º, incisos. I, II, III e IV da EC nº 41/2003 combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal e o art. 30, da Lei nº 418/2008, a Senhora **OCIONILDES DOS SANTOS MELO BARROS**, CPF/MF nº 224.909.733-4, Processo Administrativo nº 113/2019, Portaria de Nomeação nº 1.099/1980, Portaria de Desligamento nº 269/2019 e matrícula nº 00605, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O benefício corresponde ao valor integral da remuneração contributiva e paridade.

I – Vencimento do cargo efetivo: R\$ 2.128,54;

II – Adicionais de caráter individual e vantagens permanentes estabelecidas em lei: R\$ 532,13;

III – Total dos proventos: **R\$ 2.660,67.**



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

Art. 3º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da Silva

Presidente do IMAP

ATO DE CONCESSÃO Nº 028, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 8º, inc. I e art. 41, inc. II, da Lei nº 418/2008, a Senhora, **ELDA MARIA DUTRA LIMA DA COSTA**, CPF nº 005.223.103-89, dependente legal e vitalícia do Ex Servidor, **BENEDITO DA COSTA NETO**, Professor Especial, Processo Administrativo nº 114/2019. Produzindo seus efeitos financeiros a partir do óbito, conforme previsão legal contida no art. 105, inciso I, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

Art. 2º A beneficiária corresponde a totalidades dos proventos percebidos pelo Servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

III. Proventos do Servidor percebidos na data do óbito: R\$ 1.935,04.

IV. Total do valor da Pensão por Morte: **R\$ R\$ 1.935,04.**

Art. 3º A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Josinaldo Santana da Silva

Presidente do IMAP



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA de nº 258/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do SECRETÁRIA ADJUNTA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da LEI ORGÂNICA do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: **ANA KACIA GARRETO DE SOUSA TEIXEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº **012859441999 – 1 SSP/MA** e CPF **011.364.993 – 26**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

José Carlos de Oliveira Barros

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA Nº 259/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE POLITICAS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado Maranhão, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **BARBARA CRISTINA SILVA**, brasileira, solteira, portador do RG nº **030972172006-7 SSP/MA**, CPF nº **042.032.473-90**, para o cargo em comissão de: **COORDENADORA DE POLITICAS DA MULHER**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 260/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA em conformidade com o Art. 47 da Lei 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: **LAERTO DE SOUSA BRAZIL**, brasileiro, portador do RG nº **024968842003-0 SSP/MA** e CPF nº **029.338.163-18**, do cargo Efetivo de: **GARI**, portaria nº **098/2008** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 02/10/2019, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 261/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Efetivo em virtude de Pedido Espontâneo do SERVIDOR Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA em conformidade com o Art. 47 da Lei 469/2010,

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar: **MARIA DAS DORES SANTOS GOMES**, brasileira, portadora do RG nº **027068882004-9 SSP/MA** e CPF nº **405.034.613-34**, do cargo Efetivo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portaria nº **1623/1983** conforme REQUERIMENTO em anexo datado em 02/10/2019, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA nº 265/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **LUSIMAR LIMA PIRES**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00801, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 103/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA nº 266/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **ANTONIA CARMEM OLIVEIRA DINIZ**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00054, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 098/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA nº 267/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **JOANA BRITO SEREJO MORAIS**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00268, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 100/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA nº 268/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **ANA RAQUEL FRANÇA GOMES**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 045/1993, matrícula nº. 00068, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 108/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS TRÊS ONZE DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA nº 269/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **OCIONILDES DOS SANTOS MELO BARROS**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 1099/1980, matrícula nº. 0605, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, conforme Processo de Aposentadoria 113/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA nº 270/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA LUCIA VIANA ROMA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 1792/1989, matrícula nº. 03253, cargo de AOSD, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 106/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA nº 271/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARIA DO ROSARIO BARROS DA COSTA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 1488/1986, matrícula nº. 00187, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 065/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

PORTARIA nº 272/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vargem Grande-Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **NAZILDE LAGO MORAIS**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 046/1993, matrícula nº. 00239, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo de Aposentadoria 036/2019 – IMAP.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO,
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



Vargem Grande (MA), terça-feira, 15 de outubro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação da Sra. Maria de Jesus Silva Costa, portadora do CPF n.º 027.910.673-45, referente à Locação de Imóvel localizado na Estrada da Boa Vista, Povoado Candeias, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande-MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RICARDO BARROS PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. VARGEM GRANDE – MA, 10 de Outubro de 2019. **Carla Nicolý Mesquita de Mesquita**-Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de VARGEM GRANDE, através da Prefeitura Municipal de Vargem grande – ma, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Carla Nicolý Mesquita de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Locação de Imóvel localizado na Estrada da Boa Vista, Povoado Candeias, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande-MA. **Contratado.:** MARIA DE JESUS SILVA COSTA. **Valor:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. Carla Nicolý Mesquita de Mesquita, Secretária Municipal de Saúde. VARGEM GRANDE – MA, 10 de Outubro de 2019. **RICARDO BARROS PEREIRA**-Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190421 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019- **SACONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** MARIA DE JESUS SILVA COSTA **OBJETO:** Locação do Imóvel, localizado na Estrada da Boa Vista, Povoado Candeias, para Funcionamento de Unidade Básica de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande-MA **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 7.200,00 **VIGÊNCIA:** 11 de Outubro de 2019 a 09 de Outubro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Outubro de 2019. **Carla Nicolý Mesquita de Mesquita**. Secretária Municipal de Educação